

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de agendas personalizadas 2023, para uso das Secretarias Municipais de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **ELISANGELA MASSOCATO LEITE 03642524052**, inscrita no **CNPJ sob nº 38.426.294/0001-90**, com sede na Estrada Rodovia RS 126, nº 37, Bairro Interior, Capela Bom Jesus, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de agendas personalizadas 2023, para uso das Secretarias Municipais de Caseiros RS., conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Secret. Admin	Secret. Saúde	Secret. Assistência Social	Secret. Educação	Secret. Obras	Secret. Agricultura	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGENDA PERSONALIZADA 2023, capa dura, espiral, um dia por folha, dados pessoais, dados comerciais, informações médicas, calendário 2023/2024, final da agenda com quatro páginas de telefone/email;	UN	120	44	45	10	05	10	06	48,00	5.760,00
Valor Total R\$								5.760,00			

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;
2003– Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
339030000000 – Material de Consumo;

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2011– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação
339030000000 – Material de Consumo;

07 –Secretaria Municipal da Educação;
2034– Manutenção da Secretaria da Educação, Conselho e Setores Ligados a área de Educação;
339030000000 – Material de Consumo;

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2048– Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
339030000000 – Material de Consumo;

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2058– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Conselho da Saúde;
339030000000 – Material de Consumo;

10 –Secretaria Municipal da Assistencia Social;
2064– Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social;
339030000000 – Material de Consumo;

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 31/10/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 087/2022.

Caseiros - RS, 04 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 079/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 5.760,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de agendas personalizadas 2023, para uso das Secretarias Municipais de Caseiros RS. |

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 087/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELISANGELA MASSOCATO LEITE 03642524052**, inscrita no **CNPJ sob n° 38.426.294/0001-90**, com sede na Estrada Rodovia RS 126, n° 37, Bairro Interior, Capela Bom Jesus, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de agendas personalizadas 2023, para uso das Secretarias Municipais de Caseiros RS, Valor a ser pago será de R\$ 5.760,00. Caseiros/RS, 04/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.